



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.147/86

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Para atender os termos do convênio firmado com a Secretaria dos Negócios da Justiça do Estado de São Paulo, da assistência judiciária gratuita, o crédito especial contido na lei 2.117 de 26/3/86, poderá ser alterado em mais Cz\$ 18.000,00 - (DEZOITO MIL CRUZADOS).

ARTIGO 2º - O recurso será o provindo do Estado, no aludido convênio.

ARTIGO 3º - Entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Garça, 19 de agosto de 1986

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

SERGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

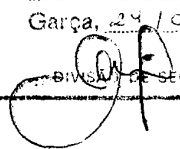
So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2147 / 80,
retro, foi publicada no Jornal

Amens de Garça
Edição de 24 / 08 / 80.

Garça, 24 / 08 / 80.


DIVISÃO DE SECRETARIA